



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3183/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 maio de 2026, aos Servidores do Quadro Servidores do Município de São Jorge D'Oeste -Paraná, que completaram o Estágio Probatório até 30 de abril de 2026, progressão de vencimentos por escolaridade na forma do disposto,

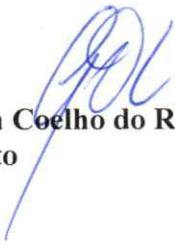
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias, art. 29º da Lei n.º 1.101/2023, sendo:

| Mat. | Nome Servidor | Cargo | Data da Concessão | Classe Atual | Progressão para Classe |
|----------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|------------------------|
| 2131 | Clovis Jose do Prado | Operador de Maquinas I | 01/05/2026 | IK | IM |
| 6311 | Esiquiel Alves da Silva | Motorista I | 01/05/2026 | HD | HE |
| 10421 | Jonica Maria Caetano | Auxiliar Administrativo | 01/05/2026 | ZZI | ZZJ |
| 6301 | Marcos Eduardo de Carvalho | Agente C. Endemias | 01/05/2026 | XD | XE |
| 29567713 | Paulino Rodrigues Mendes de Souza | Operário | 01/05/2026 | DA | DC |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano
de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

Publicado no: Amp
Exemplar nº 3528
Data 13/05/26


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito